## **PORTUGAL**

2845182



## PEDIDO DE VISTO DE LONGA DURAÇÃO (residência e estada temporária)

Este impresso é gratuito

Е

2023/09/25 11-12

Os familiares de cidadãos da UE, do EEE ou da CH não preenchem os campos 21, 22, 30, 31 e 32 (assinalados com asterisco\*).

Os campos 1-3 devem ser preenchidos de acordo com os dados constantes do documento de viagem.

1. Apelido (de família): тікнолоv			PARTE RESERVADA À ADMINISTRAÇÃO
<ul> <li>2. Apelido de nascimento (apelido(s) anterior(es)): TIKHONOV</li> <li>3. Nome(s) próprio(s): ALEKSEI</li> </ul>			Data do pedido: Número do pedido:
4.Data de nascimento (ano-mês-dia):	5. Local de nascimento:  RUSSIA REPUBLIC OF BASHKORTOSTA  6. País de nascimento:  RUSSIA	7.Nacionalidade atual:  N RUSSIA  Nacionalidade à nascença, se for diferente: RUSSIA  Outras nacionalidades:	Pedido apresentado:  a embaixada / consulado  a um prestador de serviços  a um intermediário comercial
8. Sexo:  ☑ Masculino ☐ Feminino	9. Estado civil:  ☑ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ I ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro (especificar):	•	

10. Autoridade parental (no caso de menores) /tutela legal: □Pai □ Mãe apelido, nome próprio, endereço se for diferente do requerente, telefone, endereço eletrónico e nacionalidade:				Tratado por:
11. Número de identidade nacional, se for aplicável:			Documentos comprovativos:	
12. Tipo de documento de viagem:			□ Documento de viagem	
☑ Passaporte comum  ☐ Outro documento de viagem (especificar):			☐ Meios de subsistência	
		· ·	T	
13. Número do documento de	14. Data de emissão:	15.Válido até:	16. Emitido por (país):	□Convite
viagem: 754765618	2017/04/25	2027/04/25	RUSSIA	□ Seguro médico de viagem
17. Dados pessoais do membro da família que é cidadão da UE, do EEE ou da CH, se for aplicável			☐ Meio de transporte	
Apelido (nome de família): Nome(s) próp		prio(s):	□ Outros:	
Data de nascimento (dia-mês-ano):	Nacionalidade:		Número do documento de viagem ou do cartão de identidade:	Decisão relativa ao visto: □ Recusado
18. Parentesco com o cidadão da UE, do EEE ou da CH, se for aplicável			☐ Emitido:	
□ cônjuge □ filho □ neto □ ascendente a cargo			□ D	
□ Parceria registada □ outro:			□ E	
19. Endereço do domicílio do requerente e endereço eletrónico:  108850, MOSCOW, ST. SAMUILA MARSHAKA, 22 - 284  ZUKKO961@GMAIL.COM		N.º de telefone: 89039625213	A partir de: Até:	
20. Residência num país diferente do país da atual nacionalidade:				
⊠ Não				
☐ Sim. Autorização de residência ou equivalente				
N.º				

*21. Atividade profissional atual: SELF-EMPLOYED		
*22. Empregador e respetivos endereço e número de telefone. No caso de estudantes, nome e endereço do estabelecimento de ensino:  SELF-EMPLOYED  89039625213		
23. Objetivo(s) da viagem:		
☐ Trabalho ☐ Formação ☐ Reagrupamento familiar ☐ Voluntariado ☐ Desporto ☐ Tratamento médico ☐ Acompanhamento médico ☐ Estudos ☐ Outros (especificar):  N?MADAS DIGITAIS/TRABALHO REMOTO		
24. Informação suplementar sobre o objetivo da estada:		
+		
25. Estado-Membro de destino principal (e outros Estados-Membros de destino, se for aplicável):	26. Estado-Membro da primeira entrada:	
PORTUGAL	PORTUGAL	
27. Número de entradas solicitadas:		
☐ Uma entrada ☐ Duas entradas ☐ Entradas múltiplas		
Data prevista de chegada para a primeira estada prev	•	
<b>21.11.23</b> Data prevista de saída do espaço Schengen após a prin	neira estada prevista:	
28. Impressões digitais recolhidas anteriormente para efe □ Não ⊠ Sim.	eitos de um pedido de visto Schengen:	
Data, se for conhecida .2018/05/22		
Número da vinheta de visto, se for conhecido007011996		
29. Autorização de entrada no país de destino final, se for esse o caso:		
Emitida por Válida deatéaté		
*30. Apelido e nome próprio da ou das pessoas responsáveis pelo convite no(s) Estado(s)-Membro(s). Não sendo o caso, nome do ou dos hotéis ou dos alojamentos temporários no(s) Estado(s)-Membro(s):		
+		
Morada e endereço eletrónico da ou das pessoas responsáveis pelo convite/do ou dos hotéis/alojamentos temporários:	Número de telefone:	
LISBOA		

*31. Nome e endereço da empresa/organização responsá	ível pelo convite:		
Apelido, nome próprio, endereço, número de telefone e endereço eletrónico da pessoa de contacto na empresa/organização:	Número de telefone: da empresa/organização:		
*32. As despesas de viagem e de subsistência durante a e	stada do requerente são cobertas:		
☑ pelo(a) próprio(a) requerente	□ Por um garante (anfitrião, empresa, organização), especificar:		
Meios de subsistência:	☐ Referido no campo 30		
□ Dinheiro líquido	ou 31		
□ Cheques de viagem	□ Outro (especificar)		
□ Cartões de crédito	Meios de subsistência:		
	□ Dinheiro líquido		
	☐ Alojamento fornecido		
□ Outro (especificar):	□ Todas as despesas cobertas durante a estada		
	☐ Transporte pré-pago		
	□ Outro (especificar):		
Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa de visto.			
Aplicável em caso de pedido de visto de entradas múltiplas: Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro médico de viagem adequado para a minha primeira estada e para eventuais visitas subsequentes ao território dos Estados - Membros.			
Tomei conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão transmitidos às autoridades competentes dos Estados - Membros e por elas tratados para efeitos da decisão sobre o meu pedido.			

Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão introduzidos e armazenados no Sistema de

Informação sobre Vistos (VIS) por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determi nara responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis às autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, deteção e investigação de infrações terroristas e outras infrações penais graves. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).

Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me digam respeito, bem como no Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua retificação, caso estejam incorretos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresso, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informar-me-áde como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam corrigidos ou apagados, incluindo as vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado-Membro em causa. A autoridade de controlo nacional desse Estado-Membro (Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNDP) - Rua de São Bento nº.  $148-3^\circ$ , 1200-821 Lisboa, www.cnpd.pt) receberá as reclamações relativas à proteção dos dados pessoais.

Declaro ter prestado todas as informações de boa fé e que as mesmas são exatas e completas. Declaro ter conhecimento que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da lei do Estado-Membro que procede ao tratamento do pedido.

Comprometo-me a sair do território dos Estados-Membros antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada no território dos Estados-Membros. O mero facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir as disposições aplicáveis do artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 2016/399 (Código das Fronteiras Schengen) e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território europeu dos Estados-Membros.

Local e data:	Assinatura:
MOSCOW 2023/03/28	(assinatura da pessoa que exerce a autoridade parental/tutor legal, se aplicável):